



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº JFRJ-EDT-2017/00266

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM DIREITO

O Doutor **WALNER DE ALMEIDA PINTO**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Itaboraí, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, torna pública a realização de processo seletivo de estudantes de Direito para estágio na 1ª Vara Federal de Itaboraí, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, bem como no Juizado Adjunto desta Vara, de acordo com as normas do presente Edital.

1. Das disposições preliminares.

O concurso destina-se à formação de cadastro reserva para preenchimento de vagas de estágio que surgirem até o final do prazo de validade previsto no presente edital.

Jornada de estágio: 20 (vinte) horas semanais, no horário entre 11h e 19h, observado o turno escolar do estagiário.

Local de realização do estágio: sede provisória da 1ª Vara Federal de Itaboraí, localizada na Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604 - 11º andar - Centro - Niterói/RJ.

Requisitos: 1) estar cursando entre o 5º e o 8º períodos do Curso de Direito de Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC; 2) possuir coeficiente de rendimento (CR), indicado em seu histórico escolar Universitário, igual ou superior a 6,0 (seis); 3) possuir habilidades suficientes para criação e edição de texto no Microsoft Word.

O estagiário terá direito a uma bolsa mensal no valor atual de **R\$ 798,60** (setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), mais auxílio-transporte no valor de **R\$ 7,60** (sete reais e sessenta centavos) por dia de trabalho.

A seleção será realizada por meio de prova escrita de redação, sem consulta, e entrevista individual.

2. Das inscrições

As inscrições serão realizadas no período de 14 de dezembro de 2017 a 19 de dezembro de 2017 e de 08 de janeiro de 2018 a 19 de janeiro de 2018, de segunda a sexta-feira, no horário das 12 às 17 horas, no seguinte endereço: Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604 - 11º andar - Centro - Niterói/RJ.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) 1 foto 3x4 colorida;
- b) cópia do documento de identidade (com foto), de CPF e de comprovante de residência;
- c) declaração da faculdade/universidade constando o período do curso de Direito no qual o candidato está matriculado;
- d) Histórico Escolar (Universitário) ou documento idôneo equivalente, do qual conste o Coeficiente de Rendimento (CR) do(a) candidato(a);
- e) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada que se encontra disponível no site <http://emarf.trf2.jus.br/site/estagioemarf.php>;

Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.

Não haverá confirmação da inscrição, apenas fornecido um comprovante no próprio ato da inscrição.

Os documentos apresentados para inscrição não serão restituídos ao(à) candidato(a), em nenhuma hipótese.

Será permitida a inscrição por terceiros, mediante procuração específica outorgada pelo interessado, acompanhada por cópia do documento de identidade do candidato e do procurador e a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada. A procuração e as fotocópias dos documentos de identidade deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição.

3. Da seleção

3.1 Da prova escrita de redação

A prova escrita de redação será realizada no dia 23 de janeiro de 2018, na Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604 - 3º



Assinado digitalmente por WALNER DE ALMEIDA PINTO.
Documento Nº: 2039528-8564 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 20.11.00.05



JFRJEDT201700266A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

andar - Centro - Niterói/RJ, e terá duração de 1 (uma) hora, com início às 13 h e término às 14 h.

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local destinado à realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade (com foto).

O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e sua assinatura. Não será aceita cópia do documento de identidade.

O acesso ao local de prova será fechado rigorosamente no horário. Após o fechamento, não será permitida a entrada dos candidatos em hipótese alguma.

O(a) candidato(a) não poderá ausentar-se da sala de realização das provas sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

O(a) candidato(a) só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 15 (quinze) minutos contados do seu efetivo início.

Os três últimos candidatos deverão permanecer até o fim do prazo da prova ou até que o último termine.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.

Rasuras serão permitidas.

3.2 Da entrevista individual

As entrevistas individuais serão realizadas no dia 23 de janeiro de 2018, na Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604 - 11º andar - Centro - Niterói/RJ, a partir das 14:30 h.

A realização da entrevista individual dos candidatos obedecerá à ordem de inscrição no processo seletivo.

4. Da aprovação e classificação

A prova escrita de redação consistirá no desenvolvimento, pelo(a) candidato(a), de um texto dissertativo, acerca de um único tema, de interesse geral ou jurídico, que será proposto pelo avaliador(a). O(a) candidato(a) deverá observar os limites mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) linhas.

A prova de redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se: conhecimento técnico, correção gramatical, clareza do raciocínio e coerência dos argumentos apresentados.

Na entrevista individual, serão atribuídos ao(à) candidato(a) de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, observando-se os seguintes critérios:

a) 0 (zero) para o candidato faltante ou que perturbar a ordem do processo seletivo;

b) entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, atribuídos ao candidato pelo(s) entrevistador(es), considerando-se: clareza, objetividade e rapidez nas respostas, apresentação, urbanidade, expressão adequada da língua portuguesa.

A nota final do(a) candidato(a) será igual à média aritmética simples dos pontos obtidos por ele(a) na prova de redação e na entrevista individual.

Serão considerados reprovados os candidatos com nota final igual ou inferior a 6,0 (seis).

A classificação obedecerá à ordem decrescente (da maior para a menor) das notas finais obtidas.

Na hipótese de igualdade na nota final dentre os aprovados, terá preferência na classificação o candidato que obtiver maior nota na prova escrita de redação. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver no menor período do curso de Direito.

5. Dos recursos e revisão.

O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso, nele incluindo as razões pelas quais discorda da avaliação, desde que devidamente fundamentado.

O recurso deverá ser:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

- a) apresentado em formato livre;
- b) transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição, alegações e seus fundamentos, comprovando-as, se for o caso, com citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando, sempre que possível, cópia da documentação comprobatória;
- c) assinado pelo candidato;
- d) protocolado na Secretaria da 1ª Vara Federal de Itaboraí (Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 604 - 11º andar - Centro - Niterói/RJ) .

Caberá recurso em até 2 dias úteis após a divulgação das notas, não sendo considerados aqueles que forem interpostos após as 17h do último dia do prazo.

Não serão aceitos os recursos que não preencherem os requisitos deste item. Os recursos serão apreciados pelo(a) Juiz(a) Titular ou no Exercício da Titularidade da 1ª Vara Federal de Itaboraí, em decisão irrecorrível.

6. Das disposições finais.

Será automaticamente eliminado(a) da seleção o(a) candidato(a) que:

- a) não apresentar, na Secretaria desta Vara Federal, toda a documentação exigida no item 2 acima até às 17 horas do dia 19/01/2018.
- b) faltar ou chegar atrasado à prova escrita de redação ou à entrevista individual;
- c) for surpreendido, durante o período de realização da prova, em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma;
- d) fizer declaração falsa ou inexata em qualquer fase da seleção;
- e) utilizar-se de livros, códigos impressos ou qualquer tipo de consulta;
- f) for descortês com os coordenadores, executores ou seus auxiliares ou qualquer autoridade presente;
- g) permanecer na posse de aparelhos celulares, palmtop ou qualquer outro equipamento eletrônico durante a realização da prova.
- h) não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital;
- e) não apresentar eventual documentação complementar exigida para a contratação, no prazo determinado neste edital;

A divulgação das notas ocorrerá até às 17 horas do dia 25/01/2018, na secretaria desta Vara Federal (telefones 21-3218-6113 e 21-3218-6114) e, posteriormente, também serão disponibilizadas no site da EMARF.

O preenchimento das vagas que surgirem obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

Os candidatos convocados terão o prazo de até 3 (três) dias úteis, contados de sua convocação, para apresentar, na Secretaria da 1ª Vara Federal de Itaboraí, os demais documentos e declarações exigidos para a contratação. Esse prazo poderá ser prorrogado, a critério do Juízo e mediante justificativa plausível, que deverá ser apresentada, por escrito, pelo candidato, antes de expirado o referido prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação da documentação.

O prazo de validade do certame será de 6 (seis) meses, contados da divulgação dos resultados.

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação do(a) Juiz(a) Federal Titular ou no Exercício da Titularidade da 1ª Vara Federal de Itaboraí.

Itaboraí, 07 de dezembro de 2017.

WALNER DE ALMEIDA PINTO
JUIZ FEDERAL



Assinado digitalmente por WALNER DE ALMEIDA PINTO.
Documento Nº: 2039528-8564 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

